

PORTARIA Nº 026/2024 – SMS/SUS- LS, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato cujo objeto se trata da contratação de serviço para utilização de VANT (veículos aéreos não tripulados), conhecidos como "Drones", como suporte às ações de combate ao mosquito aedes aegypti, conforme disposto na deliberação CIB-SUS/MG nº 4.366/2023 e resolução SES/MG 9035/2023 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

- Gestor do contrato: Márcia Regina Ferreira – Matrícula: 001651
- Suplente: Richard Cogliatti Gomes de Melo – Matrícula: 281151

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

- Fiscal técnico e administrativo do contrato: Anna Carolina Ferreira Spelta – Matrícula: 288013
- Suplente: Luciano Campos Cordeiro Júnior – Matrícula: 288341

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 27 de maio de 2024.

João Paulo da Silva
Secretário Municipal de Saúde/ Lagoa Santa- MG - Interino
Gestor do SUS Lagoa Santa/MG